



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 047/2024,
De 12 de março de 2024.

***“Regulamentação de despesas para a
Cavalgada da Paz”.***

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Regularizar as despesas para a **“Cavalgada da Paz”**, e autorizar aplicação de recursos financeiros necessários à realização do evento, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2024, limitado ao valor de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscientos reais)**, conforme o normatizado na Lei Municipal nº 2.219/23, de 21 de dezembro de 2023 e suas alterações.

Art. 2º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior a responsabilidade de execução do evento.

Art. 3º - As despesas autorizadas em Lei e regulamentadas por este Decreto correrão por conta da dotação abaixo especificada.

Órgão: 02/Unidade 01:

Projeto Atividade: 2.157/Elem. Desp. 3.3.90.30
Valor R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Projeto Atividade: 2.157/Elem. Desp. 3.3.90.36
Valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 12 de março de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração.